



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/03/2011 às 15h
mauro / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-527

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

Data 24/03/2011	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N: 527, 18/03/2011
--------------------	--

Autor Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	N.º do prontuário 316
--	--------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

O art. 24-D da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo Art. 1º da Medida Provisória n.º 527, 18 de março de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 1º

Art 24-D

IX - instituir a designação da Autoridade Aeroportuária de cada aeroporto, a qual se reportarão todos os titulares das unidades da administração pública que atuam no âmbito do respectivo aeroporto, sem prejuízo de suas atribuições hierárquicas e regulares."

JUSTIFICAÇÃO

Estamos certos que a instituição de um comando único por unidade aeroportuária ensejará mais eficiência ao somatório das ações dos órgãos que nela atuam.

PARLAMENTAR

